

Diretoria de Atos e Execuções

Processo nº:	017724/2017 - TC
Assunto ·	DENÚNCIA

Interessado : PREF.MUN.GUAMARE

Responsáveis: DETRAN, NA PESSOA DO ATUAL CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA();

TCE-RN

Fls.:

Rubrica: ____ Matrícula: _

Comunicação: 000495/2022-seq.(NOT)

CERTIDÃO	
C E R T I F I C O que, após a prática dos atriconstatou-se a situação definida no item 22 abaixo, conf	os de competência desta Diretoria de Atos e Execuções forme marcação adiante:
1. Apresentação de pedido de prorrogação de praz	zo que se iniciou em , com vencimento em .
2. Diligência cumprida no prazo conferido.	
3. Diligência cumprida em data posterior ao prazo	conferido.
4. Diligência cumprida em data anterior à fluência d	do prazo conferido.
5. Diligência não cumprida até a presente data.	
6. Apresentação de defesa pelo responsável no pr	azo legal.
7. Apresentação de defesa pelo responsável em da	ata posterior ao prazo legal.
8. Apresentação de defesa pelo responsável em da	ata anterior à fluência do prazo legal.
9. Não apresentação de defesa até a presente data	a.
10. Apresentação de recurso pelo responsável no	prazo legal.
11. Apresentação de recurso pelo responsável em	data posterior ao prazo legal.
12. Apresentação de recurso pelo responsável em	data anterior à fluência do prazo legal.
13. Não Apresentação do recurso pelo responsáve 14. Não Apresentação do recurso pelo responsáve da decisão de fls., em.	el até a presente data . el até a presente data , ocorrendo o trânsito em Julgado
15. Recolhimento Total dos valores constantes na	decisão de fls., conforme comprovantes de fls
16. Recolhimento Parcial dos valores constantes r	na decisão de fls. , conforme comprovantes de fls
17. Não Recolhimento dos valores constantes na c	lecisão de fls .
18. Apresentação de pedido de parcelamento no prazo legal.	
19. Apresentação de pedido de parcelamento em data posterior ao prazo legal.	
20. Apresentação de pedido de parcelamento em o	data anterior à fluência do prazo legal.
21. Óbito do responsável, conforme documento de	folhas
de sua parte até a presente data.	a NOTIFICAÇÃO, e não houve qualquer manifestação esentes autos à ICE para as providências a seu cargo, em e ev. 387.
DIRETORIA DE ATOS E EXECUÇÕES/TCE, em Natal, De acordo:	4, de abril de 2022.
Mariana Barros Fernandes Xavier	Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	Diretor de Atos e Execuções